

DECRETO Nº 3.576, de 22 de dezembro de 2014

Atualiza o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM, conforme Lei nº 2.477 de 11 de setembro de 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com os incisos IV e VI do art. 84 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de cobrança dos tributos de competência do Município, o valor da Unidade Financeira Municipal – UFM, equivale a R\$ 2,5340 (Dois reais vírgula cinco mil trezentos e quarenta milésimos de real) a partir de janeiro de 2015

Art. 2º O valor da UFM é atualizado pelo índice de variação de IPCA (dezembro de 2013 a novembro de 2014), que corresponde a 6,5654 (Seis vírgula cinco mil seiscentos e cinquenta quatro por cento), na forma do art. 3º, da Lei nº 2.477, de 11 de setembro de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 02 de Janeiro de 2015

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de dezembro de 2014.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito